

LEI n° 1.279

Dispõe sobre reajustes salariais.

Francisco de Paula M. Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da prefeitura do município de Ouro Fino, a partir do mês de Novembro do corrente ano, serão reajustados nas mesmas épocas e nas mesmas bases em que o Governo Federal reajustar os índices do salário mínimo.

§ Único – Os reajustes de que trata o presente artigo, serão extensivos a todos os servidores, ativos e inativos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 08 de Novembro de 1983.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal